



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PORTARIA Nº 1.275, DE 04 DE JULHO DE 2022.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação do Chamamento Público nº 001/2022 - DMEL e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação referente ao Chamamento Público nº 001/2022, da Diretoria Municipal de Esporte e Lazer, para a execução do Programa de Iniciação Esportiva.

Art. 2º A presente Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Douglas Maciel de Matos - Matrícula nº 279564 - representante da Diretoria Municipal de Esporte e Lazer;

II - Emannelly Ferreira de Paula Melo - Matrícula nº 286691 - representante da Diretoria Municipal de Esporte e Lazer;

III - Rodrigo Aguido Reis - Matrícula nº 279572 - representante da Diretoria Municipal de Esporte e Lazer;

Parágrafo único. O Gestor da Parceria e presidente da Comissão será o servidor Douglas Maciel de Matos e na sua ausência os trabalhos da Comissão serão presididos pela servidora Emannelly Ferreira de Paula Melo.

Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação ficará encarregada dos trabalhos de análise e monitoramento da execução do plano de trabalho e prestação de contas, de acordo com o Edital Publicado.

Parágrafo único. Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - monitorar e avaliar a Organização da Sociedade Civil selecionada;

II - fiscalizar a execução do plano de trabalho;

III - sempre que necessário, solicitar o acesso aos documentos relativos à Organização da Sociedade Civil Selecionada a fim de confirmar a boa aplicação dos recursos públicos;

IV - emitir parecer de análise da prestação de contas final.

Art. 4º A Comissão elaborará relatório técnico para proferir o resultado final (execução, prestação de contas, e outras etapas), referente ao Edital publicado pelo Município de Lagoa Santa.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Art. 5º Os trabalhos realizados por esta Comissão são considerados como serviço público relevante, não ensejando remuneração de qualquer espécie aos servidores membros.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 04 de julho de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.